

Email - Al... | Controle de... | :: Sistema | :: Sistema | Audiências | Consulta p... | Baixar o ar... | (3) WhatsApp | Sistema CI... | +

⚠ Não seguro | <https://projudi.tjpi.jus.br/projudi/movimentacao/Peticionar>

Apps SISTEMAS | Lista de leitura

# PROJUDI

Processo Judicial Digital

Sua sessão expira em: 29 Minutos 56 Segundos

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página Inicial Ações de 1º Grau Ações de 2º Grau Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas para Peticionar Estatísticas Outros Sair do Sistema

## STATUS DO PROCESSO

Processo Completo

Successo: • Documento(s) foram inseridos com sucesso CÓDIGO DO PROTOCOLO:20202518 - 8 de Novembro de 2021 às 14:58:47

Processo nº 0014381-71.2019.818.0001 ( 976 dias em tramitação )

Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juiz: JE. Cível Teresina Zona Norte 2 - Anexo I Santa Maria Juiz: Maria do Socorro Lima de Matos e Silva			
Assunto: Seguro « Contratos de Consumo » DIREITO DO CONSUMIDOR			
Complementares:			
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível « Procedimento de Conhecimento » Processo de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO			
Situação: NAO CONHECIMENTO			
Valor da Causa: R\$ 13.500,00			
Cartório Extrajudicial:			
Petições P/ Analisar:	5 juntada(s)	Prazos para certificar em Vara	OBJETO NÃO CADASTRADO
INEXISTENTE			Objeto Data de Distribuição 7 de Março de 2019 às 15:52:35 Data de Evento 08/11/2021 14:58:47 Prioridade LEI 12.008, DE 29 DE JULHO DE 2009
	Destacar movimentações realizadas por:		0 intimações 0 cumprimentos do cartório
	<input type="checkbox"/> Magistrados <input type="checkbox"/> Secretaria <input type="checkbox"/> Advogados <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Cartórios Extrajudiciais <input type="checkbox"/> Turma Recursal <input type="checkbox"/> Outros		

Navegar pelo Processo

Nº	Evento do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
54	Juntada de Petição de Petição	08/11/2021 14:58	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	<input type="checkbox"/>
Arquivos:	Petição Ass: EDNAN SOARES COUTINHO Petição Ass: EDNAN SOARES COUTINHO Petição Ass: EDNAN SOARES COUTINHO	Data Inclusão: 08/11/2021 14:58 Data Inclusão: 08/11/2021 14:58 Data Inclusão: 08/11/2021 14:58	2552440_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf 2552440_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf 2552440_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf		

Informações lidas (1):  
(Por CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUSA) Seu leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, seu usuário este o tenha feito. 1em.2015/07/1Referente ao evento: Conhecimento recurso de todos

53

30/09/2021 00:22 Administrador do Sistema SISTEMA CNJ

Windows Internet Explorer Microsoft Edge Google Chrome Microsoft Word Microsoft Excel

PT 14:58 08/11/2021



**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COLENTA SEGUNDA  
TURMA RECURSAL DO ESTADO DE PIAUÍ**

**Processo: 00143817120198180001**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, intimando a parte autora para ciência do pagamento, **nos termos do art. 526, §1º, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 5 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

~



Nº DA CONTA JUDICIAL  
3200131127070

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 29/10/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3791	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 28/10/2021	Nº DA GUIA 2582440	Nº DO PROCESSO 00143817120198180001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA TERESINA	ORGÃO/VARA JUIZADO ESP ZONA NORTE	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 16798,30
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUSA		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 94331146391
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 05D69C1DCD44CE58			
CÓDIGO DE BARRAS			

**Dados básicos informados para cálculo**

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 9.450,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Abril/2018 a Setembro/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	19/03/2019 a 28/10/2021
<b>Honorários (%)</b>	15 %

**Dados calculados**

<b>Fator de correção do período</b>	1249 dias	1,179952
<b>Percentual correspondente</b>	1249 dias	17,995200 %
<b>Valor corrigido para 01/09/2021</b>	(=)	R\$ 11.150,55
<b>Juros(954 dias-31,000000%)</b>	(+)	R\$ 3.456,67
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 14.607,22
<b>Honorários (15%)</b>	(+)	R\$ 2.191,08
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 16.798,30</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)